

Ofício Gabinete. 886/2025

Formiga, 14 de novembro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 096/2025**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta ao Pedido de Informação nº 096/2025 citado supra, informa-se que o Ponto Facultativo foi estabelecido mediante Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cumprindo-se o dever constitucional de publicidade, tendo sido, também, publicado nas mídias sociais do Executivo Municipal, consoante se vislumbra do link abaixo.

<https://www.instagram.com/p/DPzFgxtCU74/?igsh=d3F0bXY3bWR4OGl0>

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

*Declara ponto facultativo nas Repartições
Públicas Municipais na data que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 27 de outubro de 2025.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, bem como coleta e tratamento de resíduos sólidos, varrição de vias públicas e respeito ao calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.13
15:57:05 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição n°: 4128

Data: 14/10/2025